



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PROJETO DE LEI N° ____/2014.

FIXA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Gaspar passa a vigorar em conformidade com o Memorial Descritivo e Mapa do Perímetro Urbano que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais n° 1.596, de 27 de maio de 1996 e n° 2.306, de 18 de dezembro de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 16 de junho de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI QUE FIXA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pretende o presente Projeto de Lei autorização legislativa para que o Município de Gaspar fixe delimitação do perímetro urbano do Município de Gaspar, entre outras providências.

A alteração do perímetro urbano é decorrente da necessidade de estar em conformidade com a nova proposta do Plano Diretor do Município de Gaspar, também já encaminhado a esta Egrégia Casa.

Assim, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o Projeto de Lei anexo para que seja apreciado e aprovado.

Gaspar, 16 de junho de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal